RESOLUÇÃO Nº. 014/2007

SÚMULA: ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 40, DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 15.6.1975, REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA, COMPOSTA PELOS ILUSTRES VEREADORES JULIO CESAR LEME DA SILVA - PRESIDENTE, *ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO – 1º VICE-PRESIDENTE, JUAREZ LUIZ BERTÉ - 2º VICE-PRESIDENTE, LEONARDO MION – 1º SECRETÁRIO E SADI JOSÉ KISIEL – 2º SECRETÁRIO*, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o Parágrafo Único do Art. 40, da Resolução nº. 4, de 15 de junho de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. .....

Parágrafo Único: A Comissão de Viação e Obras Públicas e Urbanismo compete também acompanhar e fiscalizar obras públicas e a execução do Plano de Desenvolvimento do Município."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 04 de setembro de 2007.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente